



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 052/2021

13 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador MARCELO JOSÉ BURGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis;

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 041/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial utilizando recursos do *superávit* financeiro da fonte de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O crédito adicional especial visa criar a dotação 4.5.90.00 na Ação 10073 – Reestruturação do Polo Industrial, que será utilizada para a aquisição de uma área de terra conforme matrícula 17.608 do cartório de registro de imóveis de Campo Novo do Parecis, ao longo da Avenida Eli Antônio Brizola, para fins de prolongamento da via pública, conforme ata de reunião da Comissão Executiva da Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

00253/2021	Data: 19/05/2021 Hora: 09:07
	Espécie: IDENTIFICACAO\$
	Autoria: PODER EXECUTIVO
	Assunto: Mensagem Legislativa nº 052/2021 Projeto de Lei nº 041/2021.



PROJETO DE LEI Nº 047/2021

13 de maio de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0017.10073	REESTRUTURAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL	
45900000000	Aplicações diretas	
0392032000	Alienação de Bens - exercícios anteriores	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 13 de Maio de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração